



## ATA DA 68<sup>a</sup> SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

#### PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dezenove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Juiz Daniel Maia propôs moção de pesar pelo falecimento do Doutor José Euclides Padilha, pai do advogado Bruno Tavares Padilha. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à família enlutada.** **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601087-09.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11496. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOIRES MARIA da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e JOIRES MARIA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas da candidata JOIRES MARIA DA SILVA ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601101-90.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11510. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR**

**ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA do LIVRAMENTO da SILVA DEPUTADO FEDERAL e MARIA do LIVRAMENTO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de MARIA DO LIVRAMENTO SILVA, candidata ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), relativo à malversação de recursos do FEFC, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600057-94.2022.6.20.0013.** PROTOCOLO: 12751. ORIGEM: VÁRZEA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - 40 - MUNICIPAL (VÁRZEA/RN). **DECISÃO: Após os votos do Desembargador Expedito Ferreira e dos Juízes Fábio Bezerra, Maria Neíze e Ticiana Nobre acompanhando o voto do relator, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, pediu vista dos autos o Juiz Fernando Jales.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e dois minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
**Procurador Regional Eleitoral**